

BOLETIM INTERNO Nº 103/2025

Publicado em 21 de Maio de 2025



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SAS – SEPOD

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO – CEPAD/PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD/PE
Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: cepad@sas.pe.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO – CEPAD/PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Pernambuco – CEPAD/PE, instituído pela Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, é um órgão normativo, consultivo, de deliberação coletiva e de natureza paritária, integrado ao Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas – SIEPAD, conforme o Decreto nº 39.667 de 1º agosto de 2013, modificado pelo Decreto 45.058 de 28 de setembro de 2017. Tem como finalidade dedicar-se às ações de redução da oferta, da demanda e dos danos relacionados às drogas, cumprindo-lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do Estado e dos Municípios, de modo a assegurar a máxima eficácia dessas ações. Dessa forma, ficam convocadas as representações da Sociedade Civil da Política sobre Drogas, para participarem da **Assembleia Eleitoral Extraordinária** a ser realizada no dia **10 de junho de 2025**, em um turno único de votação, **das 13h30 às 17h** de forma presencial, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, Edifício Empresarial Palmira II, Av. Conde da Boa Vista, nº 1410, 1º andar, Boa Vista, Recife – PE.

I. DO OBJETO:

- a) Eleição dos representantes da Sociedade Civil titulares e suplentes, para preenchimento das vacâncias identificadas no CEPAD/PE, referente ao **Biênio 2023 – 2025**, conforme discriminação a seguir:
- b) a) 01 (um) representante de Conselhos de Classe dos Trabalhadores da Assistência Social e Saúde;
- c) b) 01 (um) representante de instituições de atenção e cuidados aos usuários de drogas e seus familiares; e
- d) c) 01 (um) representante de Associações de usuários, ex-usuários de álcool e outras drogas e familiares.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD/PE
Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: cepad@sas.pe.gov.br

II. DAS INSCRIÇÕES:

As Entidades interessadas poderão se inscrever enviando o formulário preenchido (Anexo I), bem como toda a documentação prevista no item IV deste Edital, para o endereço eletrônico: **cepad@sas.pe.gov.br**, no prazo de **22 à 31 de maio de 2025**.

III. DO PRAZO:

As inscrições poderão ser feitas no período de **22 a 31 de maio de 2025**.

IV. DA HABILITAÇÃO:

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, representantes de conselhos de classe dos trabalhadores da assistência social e saúde, representantes de instituições de atenção e cuidados aos usuários de drogas e seus familiares e representantes de associações de usuários, ex-usuários de álcool e outras drogas e familiares.

IV. i Requisitos para habilitação de representantes de conselhos de classe:

- a) Cópia da ata de eleição e posse do atual pleno, registrada em cartório;
- b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo presidente ou representante legal do(a) conselho/instituição/associação e pelo representante titular e suplente designado a participar do processo eleitoral, indicando o segmento; e
- d) Cópia de documento de identificação com foto e CPF, comprovante de residência das pessoas físicas (titular e suplente) designadas a participar do processo eleitoral, aptas a votar.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD/PE
Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: cepad@sas.pe.gov.br

IV. ii Requisitos para habilitação de representantes de instituições de atenção e cuidados aos usuários de drogas e seus familiares:

- e) Cópia do Estatuto Social da instituição (atos constitutivos), em vigor registrado em cartório;
- f) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) c) Requerimento de habilitação (Anexo I) assinado pelo presidente ou representante legal do(a) conselho/instituição/associação e pelo representante titular e suplente designado a participar do processo eleitoral, indicando o segmento; e
- h) Cópia de documento de identificação com foto e CPF, comprovante de residência das pessoas físicas (titular e suplente) designadas a participar do processo eleitoral, aptas a votar.

IV. iii Requisitos para habilitação de representantes de associações de usuários e ex-usuários de álcool e outras drogas e familiares:

- i) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório, se houver;
- j) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos) em vigor registrado em cartório, se houver;
- k) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo presidente ou representante legal do(a) conselho/instituição/associação e pelo representante titular e suplente designado a participar do processo eleitoral, indicando o segmento; e
- l) Cópia de documento de identificação com foto e CPF, comprovante de residência das pessoas físicas (titular e suplente) designadas a participar do processo eleitoral, aptas a votar;
- m) Comprovação de atuação no segmento nos últimos 02 (dois) anos.

V. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD/PE
Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: cepad@sas.pe.gov.br

V.i Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a **relação de habilitados** no dia **03 de junho de 2025**, no site www.sas.pe.gov.br e também na sede do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Pernambuco – CEPAD/PE, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias úteis para recursos.

V.ii A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, homologando e divulgando no site (www.sas.pe.gov.br), nas redes sociais do CEPAD/PE e na sede do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Pernambuco, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.

VI. DA ASSEMBLEIA:

A Assembleia eleitoral realizar-se-á em um turno de votação, com uma duração total de 04h30min, das **13h30 às 17h**, no dia **10 de junho de 2025**, podendo ser encerrada antes, caso todos os delegados estejam presentes e/ou tenham votado.

VII. DA ELEIÇÃO

A eleição das entidades da Sociedade Civil que irão compor o CEPAD/PE, realizar-se-á em turno único de votação, no horário das **13h30 às 17h**, no dia **10 de junho de 2025**, podendo ser encerrada antes, caso todos os delegados estejam presentes na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos, Edifício Empresarial Palmira II, Av. Conde da Boa Vista, nº 1410, 1º andar, Boa Vista, Recife – PE.

VII.i Caso a quantidade de entidades habilitadas seja igual ou menor ao número de vagas a eleição poderá se dar por aclamação.

VII.ii A mesa eleitoral será formada pelos 03 (três) membros da Comissão eleitoral e mais 01 (um) secretário e 01 (um) mesário, designados pela própria Comissão Eleitoral.

VII.iii A mesa eleitoral terá a função de receber e apurar os votos bem como a de lavrar a ata de eleição e proclamar os eleitos.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD/PE
Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: cepad@sas.pe.gov.br

VII.iv A votação será acompanhada e fiscalizada no local de sua realização por 03 (três) fiscais, escolhidos no momento único da votação, dentre os representantes das entidades presentes, sendo 01 (um) por segmento representativo.

VII.v Os fiscais terão acesso aos documentos da mesa, devendo recomendar o registro em ata das ocorrências do processo.

VII.vi O representante da entidade habilitada deverá se dirigir ao local de votação munido de documento original de identificação, com foto, devendo assinar lista de presença.

VII.vii A cédula de votação conterá impressa a relação das entidades candidatas por segmento.

VII.viii Cada entidade habilitada terá direito a 1 (um) voto por segmento.

VII.ix A cédula de votação será rubricada por todos os membros da mesa eleitoral.

VII.x Antes do início da votação, a urna será vistoriada obrigatoriamente pela mesa eleitoral e pelos fiscais.

VII.xi Fica resguardada a possibilidade de fiscalização pelo Ministério Público Estadual caso esteja presente.

VII.xii Após o encerramento da votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos, será lavrada ata do processo eleitoral pelo Secretário (a) da mesa.

VII.xiii Em caso de eleição por aclamação os Art. 11 ao 19 serão desconsiderados.

VII.xiv A ata uma vez lavrada e aprovada será assinada pelos membros da mesa eleitoral, fiscais e Ministério Público, se estiver presente.

VII.xv Em caso de aclamação a ata será assinada e lavrada pelos presentes.

VIII. Da Apuração dos Votos e Proclamação dos Eleitos

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD/PE
Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: cepad@sas.pe.gov.br

VIII.i A apuração dos votos será realizada no próprio local da votação, logo após o voto do último eleitor, observando o horário estipulado pela mesa eleitoral e com o acompanhamento dos fiscais e, quando presente, do Ministério Público Estadual. Serão proclamadas eleitas como conselheiras titulares as entidades ou representações mais votadas em cada segmento representativo. As entidades ou representações imediatamente seguintes na ordem decrescente de votos, dentro do mesmo segmento, serão declaradas conselheiras suplentes, até o limite máximo de vagas previsto para cada representação.

VIII.ii Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a antiguidade da entidade, comprovada pela data de fundação registrada em cartório; A proclamação dos eleitos, tanto titulares quanto suplentes, será realizada pelo presidente da mesa eleitoral, após a lavratura da ata da eleição e o resultado final será divulgado conforme o previsto neste Edital, com a devida comunicação às partes interessadas e publicação por meio de resolução do CEPAD/PE.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

IX.i O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

IX.ii Caso as vagas permaneçam em aberto no prazo estipulado por este edital, elas serão preenchidas através de convites enviados diretamente às organizações representativas, que serão escolhidas após deliberação do Pleno.

IX.iii As entidades terão o prazo de 02 (dois) dias corridos, após a publicação da relação das entidades eleitas, para designação (Anexo II) do seu representante para compor o Colegiado do CEPAD/PE, podendo o documento ser preenchido com assinatura digital.

IX.iv As entidades titulares e suplentes que não encaminharem a indicação no prazo estabelecido perderão seu direito a participar do Conselho, convocando-se para assumir, a entidade seguinte mais votada.

IX.v A relação dos representantes da sociedade civil será encaminhada ao Governo do Estado de Pernambuco, o qual nomeará e empossará os eleitos.

IX.vi Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD/PE
Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: cepad@sas.pe.gov.br

Recife, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **DEBORA FONSECA BARBOSA**
Data: 21/05/2025 15:29:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Débora Fonsêca Barbosa
Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de
Pernambuco – CEPAD/PE

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD/PE
Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: cepad@sas.pe.gov.br

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação para preenchimento de vacâncias de representante da sociedade civil do CEPAD-PE, **Biênio 2023-2025**, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PELO SEGMENTO _____ PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO – CEPAD/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Nome do(a) conselho/instituição/associação: _____

CNPJ: _____

Nome do Presidente ou Representante legal: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação): _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL E APTO A VOTAR

TITULAR

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Referência para contatos: _____

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD/PE
Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: cepad@sas.pe.gov.br

SUPLENTE

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Referência para contatos: _____

(assinatura da(o) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar do processo eleitoral
como titular)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar do processo eleitoral
como suplente)

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD/PE
Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: cepad@sas.pe.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho designar o(a) senhor(a) _____,
para representação deste(a) conselho/ instituição/associação no Colegiado do CEPAD para
a gestão 2023-2025, na condição de titular e o(a) senhor(a)
_____, para representação deste
conselho/instituição/associação no Colegiado do CEPAD para a gestão 2023-2025, na
condição de suplente.

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Referência para contatos: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Referência para contatos: _____

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do representante legal

Local _____, data __, __, _____

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD/PE
Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: cepad@sas.pe.gov.br

Assinatura da pessoa designada (titular)

Assinatura da pessoa designada (suplente)

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO - CEPAD/PE
Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar, Casa dos Conselhos, Boa Vista, Recife-PE
E-mail: cepad@sas.pe.gov.br

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEPAD – GESTÃO 2023-2025

PERÍODO	ATIVIDADE
22/05/2025 a 31/05/2025	Prazo para preenchimento e envio do Requerimento de Habilitação, bem como toda a documentação exigida no Edital de Convocação do CEPAD/PE, para o endereço virtual cepad@sas.pe.gov.br , com a devida designação de representantes (titular e suplente) para participar do processo eleitoral.
01/06/2025 a 02/06/2025	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
03/06/2025	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CEPAD/PE no site www.sas.pe.gov.br , redes sociais do Conselho e na sede do CEPAD/PE.
05/06/2025	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
06/06/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição no site www.sas.pe.gov.br , redes sociais do Conselho e na sede do CEPAD/PE.
10/06/2025	Realização da Assembleia Eleitoral Extraordinária das representações, em vacância, da Sociedade Civil para compor o CEPAD/PE no Biênio 2023-2025 , de forma presencial, das 13h30 às 17h00, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos, Edifício Empresarial Palmira II, Av. Conde da Boa Vista, nº 1410, 1º andar, Boa Vista, Recife – PE.
11/06/2025	Encaminhamento para publicação dos resultados das eleições dos representantes da Sociedade Civil no site www.sas.pe.gov.br e divulgação de listagem nas redes sociais do Conselho e na sede do CEPAD/PE.
12/06/2025	Designação das instituições (conselhos/instituições/associações) de suas representações (titulares e suplentes) para compor o CEPAD/PE, pelo endereço virtual cepad@sas.pe.gov.br .
16/06/2025	Nomeação em Diário Oficial da composição das vagas preenchidas do CEPAD.
17/06/2025	Posse da nova composição das vagas preenchidas do CEPAD.



TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.

www.sas.pe.gov.br

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

